



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

Luís Araújo
[Signature]
[Signature]

CONTRATO N.º 10/2015

24/02/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ATIVIDADES
DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO
BÁSICO/ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA ANO LETIVO 2014/2015
– LUÍS ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO”**

VALOR DO CONTRATO: € 2.625,00 – Isento de IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

2.º OUTORGANTE: - Luís André Pereira de Araújo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ATIVIDADES DE ENRI-
QUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ATIVIDADE
FÍSICA E DESPORTIVA ANO LETIVO 2014/2015 – LUIS ANDRÉ PEREIRA DE
ARAÚJO”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Luís André Pereira Araújo, solteiro, natural da freguesia de São Pedro da Torre, concelho de Valença, e residente na Rua do Poço, n.º 189, freguesia de São Pedro da Torre, concelho de Valença, titular do cartão do cidadão número 13860788, emitido pela República Portuguesa, com o número de identificação fiscal 262532816. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 13 de fevereiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante de “Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do ensino Básico/Atividade Física e Desportiva Ano Letivo 2014/2015 – Luís André Pereira de Araújo”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

Luís Araújo
Pereira
Araújo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

Luís Araújo

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do ensino Básico/Atividade Física e Desportiva Ano Letivo 2014/2015 – Luís André Pereira de Araújo”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, **pelo preço aula de € 10,50 (dez euros e cinquenta cêntimos), num valor que não poderá ultrapassar o montante total de € 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco euros), isento de IVA.**-----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco euros), isento de IVA. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco euros), com o compromisso n.º 2015/301, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 5.900,44 (cinco mil novecentos euros e quarenta e quatro cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte – Outros trabalhos especializados; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do ensino Básico/Atividade Física e Desportiva Ano Letivo 2014/2015 – Luís André Pereira de Araújo”, de acordo com a proposta apresentada e **por um prazo de 240 dias seguidos.** Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 10.^a n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 28 de janeiro de 2015.-----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 03 de fevereiro de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 13 de fevereiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 18 de fevereiro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,